



Ministério da Agricultura e Pecuária

Data de atualização: 26/09/2023

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL/DTEC/SDA

LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

CNPJ: 92.034.321/0001-25

Endereço: Rod. BR 285, s/nº, Campus I

Bairro: São José

CEP: 99.001-970

Cidade: Passo Fundo/RS

Fone/Fax: (54) 3316-8163

Responsável pela Direção do Laboratório: Luiz Carlos Kreutz

E-mail: lckreutz@upf.br

Portaria: 171, de 23/07/2014

D.O.U: 141, de 25/07/2014, Seção 1, pág.: 10

PORTARIA SDA Nº 171, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.004489/2014-72, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório de Diagnóstico Veterinário, da Universidade de Passo Fundo, nome empresarial Fundação Universidade de Passo Fundo, CNPJ nº 92.034.321/0001-25, localizado na Rod. BR 285, s/nº, Campus I, Bairro São José, CEP: 99.001-970, Passo Fundo/RS para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FIGUEIREDO



ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Anemia Infecciosa Eqüina	Imunodifusão em gel de ágar	PTLDV - 02/00	Soro Sanguíneo / Eqüídeos	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa eqüina”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de outubro de 1992. Seção 1, pág. 14874.	Responsável Técnico: Luiz Carlos Kreutz Responsável Técnico Substituto: Priscila Secchi Bruno Webber Klaser (000014.2660048/2023)	Ativo em 25/07/2014
Processo de extensão de escopo: 21000.025044/2017-79							
02	Diagnóstico de Mormo	Fixação de Complemento (FC) (Apenas para trânsito internacional)	PTLDV – 08 Diagnóstico de Mormo revisão 02	Soro Sanguíneo / Eqüídeos	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Instrução Normativa nº 12 de 29 de janeiro de 2004. Estabelece os “Requisitos de qualidade para o credenciamento e monitoramento de laboratórios para diagnóstico sorológico do mormo por meio da técnica de Fixação de Complemento, com seus respectivos procedimentos e anexos” “ Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 de	Responsável Técnico: Priscila Secchi	Ativo em 25/07/2018 Suspensão à pedido do laboratório em 26/09/2023



Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL/DTEC/SDA

Data de atualização: 26/09/2023

Página 3 de 3

					fevereiro de 2004 Seção 1, pág. 01-08. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria n° 35, de 17 de abril de 2018. Definição dos testes laboratoriais para o diagnóstico do mormo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de abril de 2018 n° 77, Seção 1, pág. 6.		
Processo extensão PGF: 000014.0125680/2020							
03	Diagnóstico de Mormo	ELISA – teste de ensaio imunoenzimático	PTLDV-10 Diagnóstico de Mormo por ELISA rev.01	Soro Sanguíneo / Eqüídeos	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria n° 35, de 17 de abril de 2018. Definição dos testes laboratoriais para o diagnóstico do mormo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de abril de 2018 n° 77, Seção 1, pág. 6.	Responsável Técnico: Luiz Carlos Kreutz Responsável Técnico Substituto: Priscila Secchi Bruno Webber Klaser (000014.2660048/2023)	Ativo em 16/06/2020